



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Corregedoria Regional Eleitoral

ANEXO II PROVIMENTO N. PROVIMENTO n. 4/2018 TERMO DE CONSTATAÇÃO

No dia _____ do mês de _____ de dois mil e dezoito, às ___h___min, em cumprimento ao despacho exarado nos autos da Notícia de Propaganda Eleitoral Irregular n. _____, dirigi-me ao local abaixo mencionado, e CONSTATEI a existência de propaganda eleitoral com as seguintes características:

I – Do Tipo de Propaganda (placas, faixas, cartazes etc.)

II – Da Localidade e do Bem Atingido

III- Da identificação (Nome(s) e número do(s) candidato(s), partido(s), Coligação (ões)):

IV - Informações quanto à regularidade ou irregularidade da propaganda

Providências adotadas:

- Houve remoção imediata da propaganda irregular pelo responsável.
- Houve remoção imediata da propaganda irregular pelo fiscal.
- Não houve remoção da propaganda irregular.
- Houve a notificação do responsável.
- A propaganda não é irregular.
- Outras providências adotadas: _____

V – Informações adicionais para fins de prestação de contas (fornecedor, nota fiscal, valor da propaganda):

No dia _____ do mês de _____ de 2018, na cidade de _____, eu, _____, _____, lavrei este termo e, de ordem, subscrevo-o.